

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA N. 252/2017, de 18 de Setembro de 2017.

APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR A SERVIDOR PÚBLICO.

GENIR LOLI, Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, no uso das atribuições previstas no art. 113, II, “d” da Lei Orgânica do Município de Lindóia do Sul, nos artigos 177 e 178, I da Lei Complementar Municipal n. 50, de 10 de janeiro de 2003, em conformidade com as razões expostas no ato de julgamento do Processo Administrativo Disciplinar n. 1/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de demissão ao servidor Jardel Júnior da Rosa, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de manutenção, matrícula funcional n. 288, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Transporte, em razão de ter cometido a infração de insubordinação grave em serviço, prevista no artigo 169, VI da Lei Complementar Municipal n. 50, de 10 de janeiro de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 18 de Setembro de 2017.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Recursos Humanos